

=====

DECRETO Nº 1.915/2016

=====

**“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2016”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1.340/2016 de 15 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) conforme abaixo especificado:

| | |
|-------------------------|--|
| 04.00 | Secretaria de Educação |
| 04.01 | Divisão de Educação |
| 12-361-025-1.1 | Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais |
| 4.4.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.01(236) | Receita de impostos e Transf. Educação.....R\$ 60.000,00 |
| 05.00 | Secretaria de Assistência Social e Habitação |
| 05.01 | Fundo de Assistência Social |
| 08-242-0100-2.27 | Manutenção e Operação das Ações, Programas e Projetos do Serviço Social |
| 3.3.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.00(5) | Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00 |
| 06.00 | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |
| 06.01 | Divisão de Obras e Serviços Urbanos |
| 15-451-211-2.75 | Manutenção do Cemitério Público |
| 3.1.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.00(104) | Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00 |
| 06.03 | Divisão de Saneamento |
| 17-512-0110-2.23 | Manutenção, Operação e Implantação de Redes Comunitárias de Água |
| 3.3.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.00(22) | Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00 |
| 11.00 | Fundo Municipal de Saúde de Botuverá |
| 11.01 | Fundo Municipal de Saúde de Botuverá |
| 10-302-090-2.72 | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMMVI |
| 3.3.9.3.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.02(74) | Recita de Impostos e Transf. de Impostos Saude.....R\$ 30.000,00 |
| 10-303-090-2.74 | Aquisição de Medicamentos pelo Consórcio da Saúde da AMMVI |
| 3.3.9.3.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.02(71) | Recita de Impostos e Transf. de Impostos Saude.....R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

| | |
|-----------------------|--|
| 02.00 | Gabinete do Prefeito |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito |
| 04-12.-005-2.2 | Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Assessoria Geral |
| 3.1.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.00(240) | Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00 |

| | |
|-------------------------|---|
| 02.03 | Assessoria de Planejamento |
| 04-121-005-2.64 | Manutenção de Assessoria de Planejamento |
| 3.1.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.00(92) | Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00 |
| 04.00 | Secretaria de Educação |
| 04.01 | Divisão de Educação |
| 12-361-025-2.14 | Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério |
| 3.1.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.01(143) | Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação.....R\$ 10.000,00 |
| 12-365-020-1.20 | Construção, Ampliação e Reformas de Creches |
| 4.4.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.01(116) | Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação.....R\$ 10.000,00 |
| 12-365-020-2.19 | Manutenção e Operação do Ensino Infantil |
| 3.1.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.01(120) | Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação.....R\$ 40.000,00 |
| 05.00 | Secretaria de Assistência Social e Habitação |
| 05.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08-241-080-2.25 | Programa de Ações Continuadas de Atenção a Pessoa Idosa |
| 3.3.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.00(215) | Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00 |
| 06.00 | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |
| 06.01 | Divisão de Obras e Serviços Urbanos |
| 26-782-0125-2.35 | Manutenção e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos |
| 3.1.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.1.00 (158) | Recursos Ordinários..... R\$ 16.000,00 |

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo desde 15/07/2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 15 de julho de 2016.

José Luiz Colombi
 Prefeito Municipal